



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

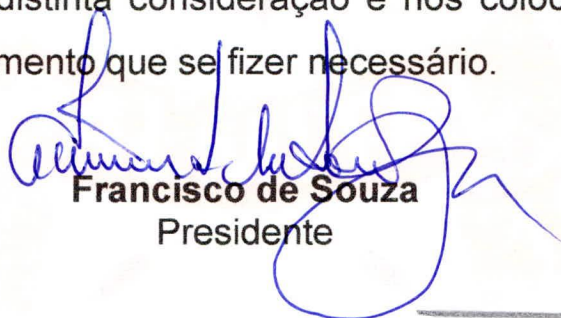
Ofício nº 076/2020

Palmital, 22 de abril de 2.020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento do Relatora e Revisor, ambos da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e do Relator Revisora, ambos da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, protocolado nesta Casa de Leis, em 22/04/2020, sob nº 127/2020, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste as informações conforme solicitado no Requerimento em anexo, a fim de instruí-los sobre o Projeto de Lei nº 09/2020, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos com a Autarquia – SAS Serviço de Assistência à Saúde – SAS e dá outras providências (doc. anexo).

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

  
Francisco de Souza  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DE SOUZA – DD.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.**

## **PROTOCOLADO**

**PROCESSO N.º 127 /2020**

**CM-PALMITAL 22/04 /2020**

**Marcos Antonio Rett Sebrian**, na qualidade de Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para nos termos do Art. 35, § 3º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, **REQUERER** seja solicitado INFORMAÇÕES ao responsável legal do Serviço de Assistência à Saúde – SAS por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, ora autor do Projeto de Lei nº 09/2020, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos com a Autarquia – SAS Serviço de Assistência à Saúde – SAS e dá outras providências, conforme segue:

a) qual o valor dos créditos inscritos em dívida ativa, referentes aos valores devidos pela Prefeitura Municipal de Palmital, os quais foram descontados nas folhas de pagamentos dos servidores públicos municipais no período de 2010 a 2015 e não repassados ao Serviço de Assistência à Saúde – SAS, bem como dos valores a título de contribuições patronais, no aludido período, que não foram pagos a Autarquia SAS?

b) quando foram apurados os valores solicitados no item acima e quando tais valores foram inscritos em dívida ativa?

c) especificar todos os pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Palmital ao Serviço de Assistência à Saúde – SAS, relativos aos débitos solicitados no item “a”, entre 2017 até a presente data?

d) qual o valor atualizado do débito existente da Prefeitura Municipal de Palmital com a Autarquia SAS?

e) discriminar mensalmente, no período de janeiro de 2017 até a presente data, os valores pagos a Unimed de Assis referente ao plano de saúde aos funcionários públicos e demais beneficiários e a título das coparticipações pelos serviços médicos prestados?



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

f) após a edição da Lei Complementar nº 330/2020, qual é o valor mensal que a Autarquia vem recebendo dos contribuintes e a título de contribuições patronais dos entes da administração pública?

g) foram realizados estudos por parte da Autarquia no sentido de verificar se o valor mensal proposto na confissão de dívida no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) não irá comprometer futuramente a Autarquia e eventualmente ser necessário aumentar o percentual de contribuição tanto dos servidores quanto dos entes da administração?

h) existe alguma previsão para a renovação do contrato de plano de saúde entre a Autarquia SAS e a Unimed de Assis? Em caso positivo, quando, e qual o valor preliminar global proposto?

i) enviar os Balancetes das Receitas e Despesas da Autarquia SAS relativos aos exercícios de 2017, 2018, 2019, e do mês de março de 2020?

O presente requerimento se faz necessário para subsidiar este subscritor na análise do Projeto de Lei nº 09/2020.

Palmital/SP, 22 de abril de 2020

  
**Marcos Antonio Rejt Sebrian**

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública